



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio

1

Quarta-feira • 24 de Abril de 2019 • Ano • Nº 2700

Esta edição encontra-se no site: www.riodoantonio.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio publica:

- **Aviso de Licitação Edital de Pregão Presencial Nº. 014/2019 - Processo Nº 053/2019** - Objeto: Contratação de empresa do ramo, para o fornecimento de material de construção para os diversos setores desta municipalidade, durante o ano 2019.
- **Edital de Licitação do Pregão Presencial Nº. 014/2019 - Processo Nº 053/2019** - Objeto: Contratação de empresa do ramo, para o fornecimento de material de construção para os diversos setores desta municipalidade, durante o ano 2019.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO ESTADO DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019 PROCESSO Nº 053/2019

O MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO, por meio de seu Representante Legal, comunica aos interessados que será realizada, no dia **09 de maio de 2019, às 08:30 hs**, no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça Bernardo José Dias, s/n.º, Centro, Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. **OBJETO: Contratação de empresa do ramo, para o fornecimento de material de construção para os diversos setores desta municipalidade, durante o ano 2019.** No mesmo momento, será realizado o recebimento das propostas e documentos de habilitação. Os interessados ficam, ainda, cientificados que o edital encontra-se disponível no Diário Oficial do Município, <http://www.riodoantONIO.ba.io.org.br>.

Rio do Antônio, 24 de abril de 2019.

José Souza Alves
Prefeito

Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189

Edital



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2019**

1. Legislação	
Esta licitação obedecerá, integralmente, às disposições das Leis nº 10.520/02 e a Lei 8.666/93, e Lei Municipal nº 070/2011	
2. Unidades Interessadas	
03.00.00	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Lazer
07.00.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
15.00.00	Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Serviços Públicos e Transportes
05.00.00	Secretaria Municipal de Saúde
04.00.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
06.00.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
3. Modalidade	4. Processo Administrativo nº
Pregão Presencial	053/2019
5. Tipo de Licitação	6. Forma de Entrega
Menor Preço	Parcelada
7. Critério de Julgamento	
Menor preço por lote	
8. Objeto	
Contratação de empresa do ramo, para o fornecimento de material de construção para os diversos setores desta municipalidade, durante o ano 2019.	
9. Local e Data do Recebimento das Propostas, Documentos relativos à Habilitação e Início da Abertura dos Envelopes:	
DATA: 09 de maio de 2019	
HORA: 08:30hs	
LOCAL: Sede da Prefeitura - Praça Bernardo José Dias, s/n, Rio do Antônio – Bahia	
10. dotações orçamentárias:	
Ação: 04.122.0021 : 2004 - Manutenção dos Serviços de Administração 3390.30.00.00 : 0100.000 - Material de Consumo	
Ação: 15.451.0021 : 2043 - Manutenção dos Serviços de Infra Estrutura Urbana 3390.30.00.00 : 0100.000 - Material de Consumo	
Ação: 10.301.1004 : 2028 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 15% 3390.30.00.00 : 0102.002 - Material de Consumo	
Ação: 10.301.1004 : 2025 - Manutenção dos Serviços de Saúde – FNS 3390.30.00.00 : 0114.014 - Material de Consumo	
11. Prazo de Entrega	12. Prazo de Execução
Imediata de acordo solicitação	Até 31 de dezembro de 2019
13. Local, Horário e Meio de Comunicação para esclarecimentos sobre este Edital	

Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital com a Pregoeira e Equipe de Apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Rio do Antônio situada na Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio, Bahia, das 8hs até 12hs, ou pelo telefone (77) 3470 2189, bem como por consulta ao Diário Oficial do Município, disponível através do endereço eletrônico: <<http://www.riodoantonio.ba.io.org.br>>.

José Souza Alves

Prefeito

14. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1 Somente serão admitidas a participar da licitação os interessados credenciados que atenderem todos os documentos exigidos em lei e cumprirem as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus Anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

14.2 Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

14.3 Em consonância com as disposições legais, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

14.4 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

15. CREDENCIAMENTO

15.1. O interessado deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua Representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

15.2. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços, além de praticar todos os demais atos pertinentes ao

Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000

CNPJ.: 13.678.008/0001-53

Tel.: (77) 3470 2189



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

certame em nome do proponente. Sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Obs.: Quando apresentada Procuração deverá ser anexada cópia do Estatuto ou Contrato Social.

15.3 Cada licitante poderá credenciar apenas um Representante, ficando este adstrito a apenas uma Representação.

15.4 Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em Original, Cópia Autenticada ou Cópia Simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.

15.5 A ausência do Credenciado importará a imediata impossibilidade de participação da licitante por ele representada, pois a presença física do Representante Legal da empresa é obrigatória.

15.6 A ausência do Credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão do Licitante, salvo autorização expressa e devidamente justificada pelo Pregoeiro.

15.7. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às exigências de Habilitação (Anexo deste Edital), os envelopes da Proposta de Preços (Envelope A) e dos documentos de habilitação (Envelope B), não sendo mais aceitas novas propostas.

15.8. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do Anexo deste Edital.

15.8.1. Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retro mencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

15.9. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste Edital.

16. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

**Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

16.1. A Proposta de Preços deverá conter as informações referentes ao Licitante, tais como: Razão Social, Endereço, CNPJ e Inscrição Estadual / Municipal; além do Número do Pregão; Preço Unitário e Total em moeda corrente no País, expresso em Real, com apenas duas casas decimais.

16.2. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo Representante Legal da Empresa ou por seu Mandatário, identificada como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro.

16.3. Estar impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada.

16.4. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

16.5. Apresentar o preço para a quantidade total demandada descrito nos Anexos deste Edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido neste Edital, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

16.6. Na formulação da Proposta, ocorrendo divergência entre o Preço por item em algarismo (número) e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último e caso ocorrendo divergência entre o unitário e o total será considerado o unitário.

16.7. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

16.8. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

16.9. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

16.10. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

16.11. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor unitário superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Contrato.

16.12. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

16.13. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) declarar expressamente que executarão o objeto contratual em perfeita consonância com a(s) descrição(ões) indicada(s) no Anexo deste Edital.

16.14. A responsabilidade quanto aos produtos ofertados e serviços executados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas neste Edital.

16.15. A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s), contendo o(s) catálogo(s) e especificação(ões) detalhada(s) do objeto ofertado, deverá(ão) ser formulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 01 (um) dia útil, após encerramento da sessão.

16.16. O Pregoeiro poderá, durante a sessão pública, determinar a qualquer licitante a correção de erros formais em sua proposta, desde que este concorde e assine a proposta corrigida.

17. HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

17.1. Os Licitantes deverão incluir no Envelope B – Habilitação a seguinte documentação abaixo, que poderá ser apresentada: em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

**Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

17.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

17.2.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante:

a) Apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos pertinentes à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual. E, quando Pessoa Física, da Cédula de Identidade.

17.2.2. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual e Municipal, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão da Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

f) Prova de regularidade de débito relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS / CRF.

1) Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei Municipal nº 070/2011, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

b) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da sua regularidade fiscal para o momento da assinatura do Contrato deverão apresentar também, declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º, da Lei supracitada, conforme o modelo do Anexo deste Edital.

c) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

d) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 10.520/02, especialmente a definida no Art. 7º.

17.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, devidamente assinados pelo técnico responsável acompanhado de Certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, ou Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do registrado no caso de livro eletrônico ou SPED Contábil, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta. O índice aqui admitido será o IGPM - Índice Geral de Preços Médios, publicados pela Fundação Getúlio Vargas.

b) a.1) A Cópia no que se refere a alínea “a” deverá constar o Selo Online do Contador (caso não exista obrigatoriedade do selo no Estado do domicílio da empresa, apresentar Certidão de Regularidade Profissional do Conselho Regional do Estado) e, caso a empresa não seja optante pelo “Simples”, deverá conter também o registro na Junta Comercial ou comprovação de documento emitido por SPED Fiscal, com código de autenticidade; (as ME e EPP NÃO ESTÃO DESOBRIGADAS DE APRESENTAR O BALANÇO).

c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório distribuidor da Comarca da Pessoa Jurídica.

**Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO ESTADO DA BAHIA

17.2.4. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.

18. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

18.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE.

18.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do Pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo Edital.

18.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

18.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de se obter pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

18.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

18.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

18.7. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do Pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

19. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

19.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

**Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

19.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. O pregoeiro poderá estabelecer, na fase de lances, um degrau mínimo para ser ofertado pelos licitantes, podendo ser retirado a qualquer tempo, para, desta forma, possibilitar a manutenção das disputas e obtenção da proposta mais vantajosa.

19.3. Não serão admitidos dois ou mais lances verbais do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

19.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

19.5. Caso não seja realizado lances verbais, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

19.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

19.7. A etapa de lances será considerada encerrada, quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances.

19.8. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

19.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal.

19.10. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal.

19.11. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus Anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

**Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO ESTADO DA BAHIA

19.12. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata da sessão, na qual serão registrados, dentro outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

19.13. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação implicará na inabilitação da interessada em contratar com a Administração Pública.

19.14. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

20. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

20.1 Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

20.2 Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

20.3 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

20.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5 A autoridade superior do órgão promotor do Pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o recurso.

21. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

21.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, objetivando posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

21.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatadas a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

21.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

22. CONTRATAÇÃO

22.1. O adjudicatário será convocado para fornecer o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e Decreto de Regulamentação do Pregão, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

22.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

22.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

22.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

22.5. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

22.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO ESTADO DA BAHIA

23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. Os pagamentos devidos à Contratada poderão ser parcelados e efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente até o dia 10 (dez) do mês subsequente, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma do cumprimento do objeto e do cronograma de desembolso.

23.1.1. Caso o dia para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), não seja dia útil, será considerado o primeiro dia útil seguinte.

23.2. Caso o pagamento seja parcelado, o dia para pagamento será referente à primeira parcela, devendo o setor financeiro competente desta Prefeitura se pronunciar acerca da nova data para efetivação do(s) pagamento(s) restante(s).

23.3. Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

23.4. O pagamento não isenta a contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

23.5. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$$VFC = VF(1+i)^n$$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

23.6. A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, de acordo com legislação vigente.

24. SANÇÕES E PENALIDADES

**Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

24.1 À contratada poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

24.2 A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada dos produtos ou serviços objeto deste contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das penalidades contidas na Legislação em vigor.

24.3 Além das penalidades previstas, e sem prejuízo das mesmas, a contratada ficará sujeito às sanções, a seguir relacionadas:

I) Advertência;

II) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total;

III) Rescisão unilateral do contrato, na hipótese de ocorrer o previsto no inciso II, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;

IV) Pela rescisão do contrato por iniciativa da contratada sem justa causa, multa de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que já tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar a Contratante;

V) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante por prazo de até 02 (dois) anos.

24.4 As multas serão descontadas dos pagamentos a que a contratada fizer jus, ou recolhidas diretamente à Tesouraria do contratante no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

24.5 Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

24.6 As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24.7 Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, a contratante poderá aplicar multa a contratada, caso não sejam aceitas suas justificativas, no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, atualizado monetariamente.

**Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO ESTADO DA BAHIA

24.8 Pelo descumprimento das obrigações mencionadas na cláusula segunda, fica a contratada sujeito à multa diária de 0,1% (um décimo por cento) do valor da contratação, contados a partir do primeiro dia subsequente à notificação de infração contratual até o 30º (trigésimo) dia do inadimplemento.

24.8.1 Ultrapassado este limite, indicará multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, atualizado monetariamente.

24.9 Caso a contratada não assine o contrato no prazo fixado pela contratante, ficará sujeito a multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado de contratação.

25. RESCISÃO

25.1. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93.

25.2. O contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

25.3. Quando a rescisão ocorrer com base no Art. 78, I a XI da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

26.5 O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

26. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

26.1. O Município se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante / contratado.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

**Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

27.1 As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

27.2. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.3. Os encargos de natureza tributárias, sociais e para fiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

27.4. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

27.5. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.6. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

27.7. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

27.8. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca em que o município de Rio do Antônio encontra-se vinculado, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

27.9. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio através do telefone: (77) 3470 2189, ou pelo acompanhamento das publicações no Diário Oficial do município, disponível em: <<http://www.riodoantonio.ba.io.org.br>>.

**Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

27.10. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93.

27.11. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes Anexos:

- I. Minuta do Contrato;
- II. Termo Descritivo – Especificações dos Produtos;
- III. Modelo de Proposta de Preços;
- IV. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- V. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- VI. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.
- VII. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar
- VIII. Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Rio do Antônio, 24 de abril de 2019.

José Souza Alves
Prefeito

Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

Pregão Presencial nº 014/2019

**ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº (Minuta)**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.678.008/0001-53, Representado por **José Souza Alves**, brasileiro, casado, motorista, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Rua Vereador José Marques Borges, 69, Centro, Rio do Antônio / BA, CEP: 46.220-000, portador da Cédula de Identidade nº 02.580.897-41, inscrito no CPF sob nº 151.748.835-49, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa XXXXXXXXXXXX, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na (endereço) inscrita no CNPJ sob Nº XXXXXXXXXXXX, Representada por (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado na (endereço), portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXXX, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente Contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - *Contratação de empresa do ramo, para o fornecimento de material de construção para os diversos setores desta municipalidade, durante o ano 2019.*

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O Regime de Execução do presente Contrato é de **Menor Preço por Lote**, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Edital do Pregão Presencial nº 014/2019 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei nº 8.666/93 e à Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1 - O objeto deste Termo Contratual, serão adquiridos até o dia 31 de Dezembro de 2019, contando-se a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da Administração Pública, até o limite de sessenta meses e o limite do valor para a espécie da Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

4.1 - O Preço Total para a entrega será de R\$ XXXXXXXX (por extenso) resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da Proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial nº. 014/2019.

4.2 - O pagamento efetivar-se-á, a cada quantidade solicitada e entregue, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da Nota Fiscal e do recebimento das mercadorias, de acordo com as especificações;

4.3 - Só Serão admitidos reajustes por concessão do Governo Federal. Para tanto o contratado deverá solicitar por escrito, apresentando planilha de cálculo.

4.4 - O pagamento equivale a aquisição do item especificado no Processo Licitatório, de acordo com Anexo do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão Presencial.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital do Pregão Presencial Nº. 014/2019, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Ação: 04.122.0021 : 2004 - Manutenção dos Serviços de Administração
3390.30.00.00 : 0100.000 - Material de Consumo

Ação: 15.451.0021 : 2043 - Manutenção dos Serviços de Infra Estrutura Urbana
3390.30.00.00 : 0100.000 - Material de Consumo

Ação: 10.301.1004 : 2028 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 15%
3390.30.00.00 : 0102.002 - Material de Consumo

Ação: 10.301.1004 : 2025 - Manutenção dos Serviços de Saúde – FNS
3390.30.00.00 : 0114.014 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1- A CONTRATADA deverá fornecer os produtos licitados de acordo a necessidade da CONTRATANTE.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

**Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4 - Facilitar a fiscalização na entrega do item licitado em que a CONTRATANTE, julgar necessário.

6.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a manter estoques suficientes para atender as necessidades de abastecimento contido no Edital, que é parte integrante deste Contrato.

6.1.6 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93;

6.1.7 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 - A fiscalização do fornecimento será por técnicos da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada.

6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE

7.1 - Considerando que os pagamentos serão efetuados após os fornecimentos, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo fica estipulado multa de 30% (trinta por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vício na qualidade constatada.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

**Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

8.1.3 - O atraso injustificado da entrega;

8.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do Art. 67, § 1º, da Lei nº 8666/93;

8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

8.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos acima citados, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no Art. 80, da Lei nº 8666/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

**Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados, ou outros contidos na Lei nº 8666/93;

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) Pagamento do custo de desmobilização;

8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.2 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas viários, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado;

9.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.4 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

9.5 - Não será permitido à CONTRATADA, subempreitar de forma parcial ou, ainda, subrogar este Contrato;

9.7 - Este contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA – FORO

Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA

10.1 - As partes elegem o Foro da Comarca em que o Município de Rio do Antônio encontra-se vinculado, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por assim haverem ajustado e contratado, fizeram as partes lavrar, em 03 (três) vias igual teor, este

Instrumento, que assinam juntamente com duas testemunhas presentes ao ato.

Rio do Antônio / BA, de XX de XXXXXXXXXXXX de 2019.

Município de Rio do Antônio
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO II
TERMO DESCRITIVO
Especificações dos Produtos**

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	014/2019

LOTE I			
ITEM	QUANT	UNIT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
1	500	MTS	Mangueira cristal de ½ polegadas
2	50	ROLO	Mangueira jardim trançada de 15 metros
3	50	ROLO	Mangueira jardim trançada de 20 metros
4	50	ROLO	Mangueira jardim trançada de 30 metros
5	200	MTS	Mangueira de gás
6	60	UN	Balde plástico para concreto
7	70	UN	Trincha, com cerdas de nylon, de 1 polegada.
8	70	UN	Trincha com cerdas em nylon, de 2 polegadas.
9	70	UN	Trincha, com cerdas de nylon, de 3 polegadas.
10	25	UN	Cavador com cabo
11	30	UN	Enxada com cabo
12	30	UN	Picareta, em aço forjado, modelo alvião, cabo de madeira, comprimento 100 cm, com variação de +/- 2 cm.
13	35	UN	Pá com cabo
14	20	UN	Martelo, tipo bola, fabricado em aço carbono, cabo em madeira, de 500 g. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
15	15	UN	Mareta com cabo
16	20	UN	Taiadeira, usada para cortar parede
17	20	UN	Ponteiro, em aço, dimensões 3/4 (espessura) x 30 cm (comprimento).
18	25	UN	Colher, de pedreiro, 9 polegadas, em aço, cabo em madeira envernizada.
19	15	UN	Colher, de pedreiro, numero 8, em aço, dimensões 203 x 103 mm, sae 1070, acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira envernizada.

**Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA

20	15	UN	Colher, de pedreiro, n. 06, em aço, acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira envernizada. Embalagem com dados de identificação do produto.
21	20	UN	Disco, de corte, em aço, abrasivo, diâmetro 04 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
22	20	UN	Disco, de corte, diamantado, a seco em pedras, diâmetro de 04 polegadas embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
23	85	UN	Ferrolho de porta
24	85	UN	Ferrolho de janela
25	600	UN	Cal de 15 kg
26	50	UNI	Torneira de parede móvel para cozinha com bucha. Especificação. Funcionamento, 2 a 40 m.C.A. Característica, material não ferroso. Forma de utilização, cozinha/controlar a vazão de água. Vazão, 1,5 m.C.A = 6 litros/m. Cor, prata. Material, latão. Acionamento, 1/2 de volta. Acabamento, cromado. Fixação, parede.
27	150	PCTS	Prevacor de 2 kg
28	30	UN	Lixa para ferro, n 36.
29	30	UN	Lixa, para ferro, n. 100.
30	300	MTS	Mangueira polietileno 3/4 x 2m
31	30	UN	Lixa, para ferro, n. 60.
32	300	MTS	Mangueira polietileno 1 x 2m
33	32	UN	Lavatório plástico
34	60	UN	Lavatório, em louca, para 01 torneira, com coluna acoplada, na cor branca, dimensões da bacia 36 x 46cm, dimensões da coluna 65 x 15cm.
35	200	UN	Lixa para madeira, n. 120.
36	200	UN	Lixa para parede, n. 100
37	500	UN	Vergalhão 3/8
38	500	UN	Vergalhão 5 x 16
39	500	UN	Vergalhão 1/4
40	30	UN	Vergalhão 5/8
41	500	UN	Vergalhão 3 x 16
42	20	UN	Pneu para carrinho de mão
43	20	UN	Câmara para carrinho de mão
44	15	UN	Carrinho de mão

Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B72N+DDTHEMSFW88Q1EXTQ

Esta edição encontra-se no site: www.riodoantonio.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

45	200	UN	Massa, corrida, a base pva. O item deve estar em conformidade com as normas abnt vigentes no que diz respeito a requisitos, determinação da absorção de água de massa niveladora e determinação da resistência a abrasão da massa. Embalagem: com 3.600 Litros.
46	200	UN	Massa, corrida, a base pva. O item deve estar em conformidade com as normas abnt vigentes no que diz respeito a requisitos, determinação da absorção de água de massa niveladora e determinação da resistência a abrasão da massa. Embalagem: com 18 litros.
47	100	UN	Massa, corrida, a base pva. O item deve estar em conformidade com as normas abnt vigentes no que diz respeito a requisitos, determinação da absorção de água de massa niveladora e determinação da resistência a abrasão da massa. Embalagem: com 1 kg.
48	20	UN	Solvente de 5 litros
49	100	UN	Solvente, a base de nitro celulose, para tinta acrílica sintética, óleo, vernizes e esmaltes sintéticos. Embalagem com 900 ml, com dados de identificação do produto
50	100	UN	Torneira de meta para lavatório
51	900	UN	Parafuso para dobradiça
52	100	UN	Rolo espuma poliéster com suporte 23 cm, especificação, espuma com acabamento reto, colada no tubo e cabo plástico anatômico. Utilização, látex pva e acrílica (à base d'água) e superfícies lisas.
53	80	UN	Rolo espuma poliéster com suporte 09 cm, especificação, espuma com acabamento reto, colada no tubo e cabo plástico anatômico. Utilização, látex pva e acrílica (à base d'água) e superfícies lisas.
54	80	UN	Rolo espuma poliéster com suporte 5 cm. Especificação, rolo de pintura possui cabo com formato anatômico e a garantia de qualidade. Característica, alto rendimento, podendo ser lavado com água. Composição química, poliéster. Peso, 37,29g.
55	200	UN	Bisnaga
56	30	UN	Coluna para lavatório
57	50	UN	Vaso sanitário com caixa acoplada.
58	50	UN	Assento sanitário
59	40	UN	Lavatório de louça
60	60	UN	Vaso sanitário
61	80	UN	Caixa, de descarga, tipo sobrepôr, em plástico, com sistema de descarga total, capacidade 09 litros.

**Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA

62	70	UN	Cadeado, 20 mm, em latão, com trava dupla, cilindros em latão, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti-furto.
63	70	UN	Cadeado, 30 mm, em latão, com trava dupla, cilindro em latão, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti-furto.
64	70	UN	Cadeado, 50 mm, em latão maciço, tetra chave, 2 polegadas, crt, haste em aço inoxidável, peso líquido de 392 g, com variação de +/- 5 g, para porta de ferro tipo cela, com 2 chaves embalagem com dados de identificação do produto, peso e marca do fabricante.
65	17	UN	Peneira, fina, tela de metal, aro em madeira, diâmetro 60 cm, para peneirar cimento e areia. Produto com etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.
66	20	ROLOS	Arame farpado 500 mts
67	20	ROLOS	Arame farpado 250 mts
68	20	UN	Dobradiça para cancela nº 1
69	20	UN	Dobradiça para cancela nº 2
70	20	UN	Dobradiça para cancela nº 3
71	90	UN	Dobradiças para porta divisória, com 6 furos, cromada, dimensões 65 mm x 55 mm.
72	90	UN	Dobradiça para janela, divisória com 06 furos.
73	45	KG	Arame galvanizado
74	25	KG	Arame, de aço, recozido, número 16.
75	1.000	MTS	Piso cerâmica 45 x 45 pi 4 classe a
76	500	UN	Argamassa de 20 kg
77	500	KG	Rejunte para piso em cores variadas 1 kg
78	1.000	MTS	Canduite de 3/4
79	1.000	MTS	Canduite de 1/2
80	60 P	UN	Bota, cano curto, em couro em vaqueta, curtida ao cromo, cor preta, com biqueira de polipropileno com elástico lateral recoberto, palmilha anti-microbios, solado em poliuretano, bi densidade injetado diretamente no cabedal, cano acolchoado.
81	30	UN	Lamina serra 30 x 15 mm
82	25	UN	Arco, de serra, em aço, regulável, para lamina de serra de 10 e 12 polegadas tensionada por uma porca borboleta, acompanhada de uma lamina de serra de 12 polegadas, cabo revestido em material plástico, a marca do produto devesa estar gravada no cabo.

Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B72N+DDTHEMSFW88Q1EXTQ

Esta edição encontra-se no site: www.riodoantonio.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

83	200	UN	Tinta em cores variadas, látex acrílica, é uma tinta acrílica de fácil aplicação, ótima cobertura e resistência às intempéries, com excelente alastramento. Embalagem 18 litros, rendimento: até 380 m ² / demão. Diluição. 10 A 20% em todas as demãos de repintura. Reboco, blocos de concretos, gesso, fibrocimento, concreto, massa corrida ou massa acrílica 20 a 30% na primeira demão e 10% nas demais. Secagem. Ao toque 2 horas; final 12 horas. Composição química. Resina acrílica. Peso 24 kg.
84	200	UN	Tinta, látex acrílica em cores variadas. Especificação do produto, apresenta alta resistência, rendimento e cobertura. Embalagem, 3,6 litros. Rendimento, até 76 m ² / demão. Diluição, 50% para todas as demãos. Secagem, ao toque 1 hora; final 12 horas. Composição química, resina a base de dispersão aquosa de polímeros acrílicos e vinílicos. Peso, 5kg.
85	200	UN	Tinta esmalte sintético, em cores variadas. Especificação do produto. Característica, possui zero odor e secagem rápida, ideal para aplicação em madeiras e metais, podendo também ser aplicado diretamente sobre superfícies de aço galvanizado ou alumínio, dispensando o uso de fundo preparador. Embalagem, 3,6 litros. Rendimento, até 75 m ² / demão. Diluição, usar água potável. Aplicação pincel/rolo diluir com 10%. Aplicação revólver diluir com 20%. Secagem, ao toque: 30 minutos; entre demãos: 4 horas; final: 5 horas . Composição química, resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática com pequena fração de aromáticos. Aplicação, madeiras e metais. Peso, 5kg, 3,6l.
86	100	UN	Tinta esmalte sintético, em cores variadas. Especificação do produto. Característica, possui secagem rápida com baixo odor, excelente cobertura e um acabamento perfeito. Linha, seca rápido. Embalagem, 900ml. Rendimento, até 14 a 19 m ² / demão. Diluição, máximo 10% em todas as demãos. Secagem, a secagem em 30 minutos é obtida em condições adequadas de temperatura e umidade (próximo de 25°C e umidade relativa do ar a cerca de 70%). Composição química, resina alquídica modificada, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos e aromáticos. Aplicação, madeiras e metais. Peso, 1,2kg. Acabamento superfície, brilhante.

**Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA

87	70	UNI	Tinta acrílica para piso, em cores variadas. Especificação. Linha, piso e quadra. Característica, alta qualidade, excelente rendimento, fácil aplicação, proporcionando um ambiente com mais requinte, sofisticação e modernidade. Embalagem, 18 litros. Rendimento, 100 a 175 m ² por demão. Diluição, para superfícies não pintadas diluir com 30% de água potável. Para superfícies já pintadas, diluir com 20% de água potável. Secagem, ao toque: 30 min; entre demãos: 4 horas; final: 4 horas. Para o tráfego de pessoas, aguardar a secagem de 48 horas e tráfego de veículo, 72 horas. Composição química, resina acrílica estirenada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água. Aplicação, pisos internos e externos. Peso, 24kg.
88	150	UNI	Tinta acrílica para piso, em cores variadas. Especificação. Característica, possui excelente resistência e cobertura, uma ótima opção para renovar o visual do seu ambiente. Linha, piso e quadra. Embalagem, 3,6 litros. Rendimento, até 35 a 55 m ² / demão. Diluição, em cimentado novo queimado 10% em todas as demãos. Em cimentado novo não queimado ou fraco 30% na 1ª demão, 10% nas demais. Secagem, ao toque 2 horas; final 72 horas. Composição química, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico. Aplicação, pisos internos e externos. Peso, 5kg. Prazo de validade, 24 meses.
89	80	UN	Verniz, sintético, incolor, brilhante, para madeira. Embalagem: galão com 3,600 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
90	50	UN	Verniz, sintético, incolor, brilhante, para madeira. Embalagem: galão com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
91	100	UN	Tinner. Embalagem contendo 900 ml
92	40	UN	Pigmento em pó 500 g
93	20	UN	Pigmento em pó 250 g
94	30	UN	Broxa 15 cm
95	500	MTS	Lona, plástica, na cor preta, 4 metros de largura, 100 micra de espessura.
96	300	MTS	Tela,(utilizada em galinheiro) de arame galvanizado, formato, fio 18, losangular entrelaçado, altura 1,80m.
97	300	MTS	Tela, (utilizada em chiqueiro de porco) de arame galvanizado, formato losangular, altura 1,5 m, fio 16 mm.
98	30	KG	Prego 15 x 15 mm

Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

99	20	KG	Prego 17 x 21 mm
100	20	KG	Prego 18 x 27 mm
101	20	KG	Prego 22 x 42 mm
102	20	KG	Prego 12 x 12 mm
103	20	KG	Grampo, em aço galvanizado, dimensões 7/8 x 9, para uso em cerca
104	30	MTS	Corrente, de aço galvanizado, elo 1/4".
105	200	MTS	Corda, em nylon, espessura 10 mm.
106	400	MTS	Corda, em nylon, espessura 12 mm.
107	200	MTS	Corda, em nylon, espessura 06 mm.
108	200	MTS	Corda, em nylon, espessura 19 mm.
109	30	ROLO	Fita de marcação
110	15	UN	Lubrificante, antioxidante, para metais, em aerosol, isento de cfc. Embalagem: em lata com 300 ml, com variação de +/- 5 por cento, com dados de identificação do produto, marca fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo de validade.
111	10	UN	Óleo de maquina, contendo 100 ml
112	70	UN	Maderite, contendo 10 mm x 120 l x 220 al.
113	70	UN	Tabua, em madeira de pinho, serrada, dimensões 30cm x 3 m comprimento.
114	50	UN	Dispenser para papel toalha, material: confeccionado em plástico abs de alta resistência, apresentação: para utilização de papel toalha interfolhado, sistema de abertura com travas, com visor para verificação do volume interno de papel, características adicionais: acompanhando de buchas e parafusos para instalação.
115	50	UN	Dispenser para sabonete líquido, material: plástico, capacidade: para refil de 800 ml, cor: branca, fixação: em parede, características adicionais: em conformidade com a padronização do órgão solicitante, e acompanhado de todos os acessórios necessários para sua perfeita instalação.
116	50	UN	Dispenser para copos descartáveis, seu funcionamento é simples basta puxar a alavanca, aguardar o copo sair e soltar a alavanca. O compartimento é totalmente fechado não havendo qualquer contato manual para a retirada do copo. Os copos são colocados com o bocal virado para baixo para uma maior higiene. Copos de 150 a 250 ml

**Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

117	1	UN	Furadeira, de impacto gsb 20/2 , 220 v, velocidades, potencia de 700 watts, alto torque, ideal para trabalhos pesados, redução mecânica de velocidade, capacidade de perfuração: concreto: 20 / 13 mm aço, 13 / 08 mm madeira, 40 / 25 mm rotação sem carga: 1000 / 3000 min mandril: 1/2" - 13 mm.
118	1	UN	Serra mármore gdc profissional com 1.450W de potencia, rotação: 12.000 Rpm. Capacitação do disco: 125 mm. Peso: 2,8 kg, voltagem: 220v.
119	10	UN	Broca de aço rápido, 1/4 polegada.
120	10	UN	Broca de aço rápido, 3/8 polegadas.
121	10	UN	Broca, de aço rápido, 5 mm
122	10	UN	Broca, de aço rápido, 3 mm
123	10	UN	Broca de aço rápido, 3/8 x 30 polegadas.
124	10	UN	Broca, de vidia, de 3/8 x 30 polegadas, para concreto.
125	10	UN	Broca de vidia de 10 mm, para concreto.
126	10	UN	Broca de vidia de 08 mm, para concreto.
127	10	UN	Broca de vidia, de 06 mm, para concreto.
128	10	UN	Broca de vidia de 03 mm, para concreto.
129	80	KG	Calha de zinco 60 cm
130	140	KG	Calha de zinco 40 cm
131	15	UN	Lápis, para carpinteiro, grafite retangular, comprimento 17 cm, com variação de +/- 0,5 cm.
132	10	ROLO	Linha de pedreiro, medindo 100 mts
133	20	UN	Barra, redonda, em aço galvanizado, dimensões 1/4 polegada(diâmetro) x 1 m(comprimento), rosqueavel nas duas extremidades.
134	20	UN	Barra, redonda, em aço galvanizado, dimensões 1/2 mm polegada(diâmetro) x 1 m(comprimento), rosqueavel nas duas extremidades.
135	50	UN	Porca, em aço galvanizado, sextavada, bitola 1/4 polegada.
136	50		Porca, sextavada, em aço galvanizado, rosca do tipo nc, bitola 1/2 polegadas.
137	50	UN	Aruela ¼ polegada.
138	50	UN	Aruela ½ polegada.
139	10	UN	Cola de madeira 500 g

Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

140	5	UN	Caixa, de ferramentas, tipo maleta, em plástico resistente a impacto, cor preta, duas presilhas de fechamento frontais, com compartimentos para pequenos aviamentos na parte superior, dimensões: comprimento mínimo 40 cm e máximo 49 cm x largura mínima 20 cm e máximo 25 cm x profundidade mínima 17 cm e máxima 22 cm.
141	25	UN	Cone, sinalização, para orientação de transito em borracha, 75 cm (altura), 40 x 40 cm (diâmetro da base), seções para inserir: fita zebra, corda placatotal, bandeirola, sinalizador e correntes plásticas, faixas refletivas pintadas nas cores laranja e branca.
142	90	UN	Fixador para tinta
143	70	UN	Fechadura cromada externa, fechadura acompanhada com maçaneta cromada.
144	70	UN	Fechadura interna inox 40 mm, acabamento cromo inox
145	300	UN	Parafuso Philips p/ madeira, 3,5 x 40
146	300	UN	Parafuso Philips 4,5 x 60mm
147	15	UN	Desempenadeira para massa corrida
148	15	UN	Espatua para pintura
149	120	UN	Caixinha de instalação 4x2
150	50	UN	Mascara descartável
151	48	UN	Registro de gás médio
152	20	UN	Registro de gás pequeno
153	400	MTS	Treliça
154	100	UM	Bucha para parede 12mm
155	20	UN	Rastelo com cabo de madeira
156	400	UNI	Eletroduto roscavel pvc 1/2. Especificação. Forma do uso, realiza a passagem de fios ou cabos elétricos em lajes. Peso, 0,622kg. Espessura, 3,00 metros de comprimento.
157	400	UNI	Eletroduto roscavel pvc 3/4. Especificação. Forma de uso, realiza a passagem de fios ou cabos elétricos em lajes. Peso, 0,813kg. Espessura, 3,00 metros de comprimento.
158	400	UNI	Luva eletroduto roscavel 1/2
159	400	UNI	Luva eletroduto roscavel 3/4
160	400	UNI	Curva eletroduto roscavel 3/4 90°. Forma de uso, para unir eletrodutos roscáveis em ângulo de 90. Peso, 39g.
161	400	UNI	Curva eletroduto roscavel 1/2 90°. Forma de uso, para unir eletrodutos roscáveis em ângulo de 90. Peso, 0,161kg.

**Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

162	100	UNI	Selador acrílico para pintura. Especificação, indicado para selar e uniformizar a absorção das superfícies. Seu alto poder de enchimento melhora o rendimento das tintas de acabamento. Embalagem, 18 litros. Rendimento, até 80 a 120 m ² /demão. Diluição, 0,1. Secagem, ao toque 2 horas. Final 6 horas. Composição química, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos e toxilados. Aplicação, paredes internas e externas.
163	100	UNI	Selador acrílico para pintura. Especificação, indicado para selar e uniformizar a absorção das superfícies. Seu alto poder de enchimento melhora o rendimento das tintas de acabamento. Embalagem, 3,6 litros. Rendimento, até 16 a 24 m ² / demão. Diluição, 0,1. Secagem, ao toque 2 horas. Final 6 horas. Composição química, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos e toxilados. Aplicação, paredes internas e externas.
164	50	UNI	Textura acrílica toque de brilho. Especificação, traz em sua formulação componentes que dão à parede um acabamento com brilho, que realçam a textura e dispensa a aplicação de tinta de acabamento. Sua característica hidrorrepelente confere maior durabilidade à pintura, por impedir a penetração de umidade. Embalagem, 3,6 litros. Rendimento, até 2,6 m ² / demão. Diluição, pronta para uso. Secagem, ao toque 4 horas. Final 16 horas. Cura total 4 dias. Composição química, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes e tensoativos e toxilados. Aplicação, paredes internas e externas.
165	100	UNI	Tinta spray multiuso, em cores variadas. Especificação, excelente acabamento, boa aderência, secagem rápida e resistência extra à ação do sol e da chuva. Rendimento, até 1,2 a 2 m ² / demão. Diluição, pronto para uso. Secagem, ao toque até 30 minutos. Final 24horas. Testes mecânicos mínimo 72horas. Composição, resina acrílica. Aplicação, multiuso. Embalagem, 400 ml.

**Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B72N+DDTHEMSFW88Q1EXTQ

Esta edição encontra-se no site: www.riodoantonio.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

166	50	UNI	Resina acrílica a base de água. Especificação, a resina acrílica base água é um produto a base de água, oferecendo baixo odor e facilidade no processo de aplicação. Brilho intenso, proteção e durabilidade, facilidade de limpeza, alto poder impermeabilizante. Embalagem, 3,6 litros. Rendimento, 45 m ² / galão 3,6 l / demão. Diluição, pronto para o uso. Secagem, ao toque 1 hora final 24 horas atrito / limpeza 120 horas. Composição química, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, glicóis, tensoativos, bactericidas e fungicidas. Peso, 3,6l.
167	300	UNI	Fita crepe geral. Especificação, a fita crepe 427 da adere possui qualidade superior para pintura imobiliária. Seu adesivo com formulação balanceada proporciona total segurança na fixação do mascaramento e facilidade na remoção, sem remover a tinta. É composta por um dorso de papel crepado de 40g/m ² na cor palha claro, e seu adesivo é à base de borracha! O único tipo de adesivo que proporciona tranquilidade na aplicação, pois, não deixa resíduo na retirada da fita. Composição química, base de resina e borracha sintéticas. Espessura, 19mmx50m.
168	50	UNI	Fita crepe para uso geral. Especificação, composição química, base de resina e borracha sintéticas. Aplicação, fita crepe para uso profissional e aplicações do dia a dia. Utilizada na pintura de paredes, rodapés, tetos e outras superfícies e também no fechamento de pacotes leves, reforço de embalagens e fixação. Espessura, 50mmx50m.
169	150	UNI	Porta lisa madeira. Característica, porta de madeira com design arrojado, proporcionando para o seu ambiente bem estar, modernidade e sofisticação. Sua casa ainda mais bonita. Dimensão: 210 x 60cm, 210 x 70cm, 210 x 80cm. Material, madeira. Tipo da madeira, mogno. Peso, 17kg. Certificação, programa nacional de qualidade da madeira - pnqm, abimci. Cor, cores variadas.

**Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

170	6.000	MTS	Forro linear pvc. Especificação, largura 20 cm, comprimento, 3 m, espessura, 8 mm. Composição, o pvc têm como principal matéria-prima o policloreto de vinila. É o único material plástico que não é totalmente originário do petróleo. Ele contém, em peso, 57% de cloro, um derivado do cloreto de sódio (sal de cozinha), e 43% de eteno, derivado do petróleo. Aparência, lisa.
171	1.000	UNI	Roda forro para acabamento lateral. Especificação, largura, 3 cm, comprimento, 6,00 m, espessura, 10,6 mm. Composição, o pvc têm como principal matéria-prima o policloreto de vinila. É o único material plástico que não é totalmente originário do petróleo. Ele contém, em peso, 57% de cloro, um derivado do cloreto de sódio (sal de cozinha), e 43% de eteno, derivado do petróleo.
172	300	UNI	Parafuso cabeça chata, medindo 3,5x35mm
173	300	UNI	Parafuso cabeça chata, medindo 4x50mm
174	300	UNI	Parafuso cabeça chata, medindo 4x25mm
175	100	UNI	Parafuso cabeça redonda fenda, medindo 1/8 x 1/2
176	100	UNI	Bucha para parede 5mm
177	100	UNI	Bucha para parede 6mm
178	100	UNI	Bucha para parede 8mm
179	100	UNI	Bucha para parede 10mm
180	300	UNI	Parafuso com porca sextavada e arruela cabeça panela fenda 3/16 x 1. 1/4
181	15	UNI	Facão de 16 polegadas

LOTE II			
ORD	QUANT	UNIT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
1	35	UN	Reparo para registro 3/4
2	60	ROLO	Fita, veda rosca, teflon, produto 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), norma ABNT nbr 13124, dimensão 18 mm x 25 m.
3	100	UN	Boia para caixa d'água
4	50	UN	Chuveiros plásticos simples
5	150	UN	Sifão sanfonado
6	170	UN	Luva ½ lisa
7	180	UN	Luva ½ mista
8	180	UN	Luva ¾ lisa
9	150	UN	Luva ¾ mista

Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

10	150	UN	Luva ¾ x ½ mista
11	90	UN	Luva 32 lisa
12	90	UN	Luvas pvc de 1 x ¼
13	80	UN	Luvas pvc de 1 x ½
14	80	UN	Luvas pvc de 2 polegada
15	80	UN	Flange ¾ pvc
16	80	UN	Frangue 1/2
17	80	UN	Frangue 40 mm
18	80	UN	Frangue 50 mm
19	80	UN	Registro metal de pressão 25 mm
20	100	UN	Ralo sanfonado
21	70	UN	Ralo 4 saída 150 x 50
22	70	UN	Ralo 4 saída 100 x 50
23	140	UN	Tê ½ liso
24	115	UN	Tê ½ misto
25	150	UN	Tê ¾ liso
26	110	UN	Tê ¾ x ½ misto
27	105	UN	Tê ¾ x ½ liso
28	90	UN	Tê 100 mm esgoto
29	80	UN	Válvula para lavatório cromado
30	95	UN	Válvula para lavatório plástico
31	25	UN	Válvula metálica para pia de cozinha. Especificação, válvula em metal, peso 470 g.
32	100	UN	Torneira de metal para pia 1130
33	50	UN	Torneira plástica para lavatório
34	220	UN	Parafuso para vaso sanitário
35	90	UN	Cap. Soldável 25 mm
36	150	UN	Engate para descarga
37	33	UN	Tubo para padrão 2 polegadas
38	100	UN	Tubo para descarga
39	100	UN	Tubo de ligação para vaso sanitário
40	100	UN	Registro esfera ¾
41	100	UN	Registro esfera 32 mm
42	100	UN	Registro esfera 40 mm
43	150	UN	Registro esfera 50 mm
44	50	UN	Registro esfera 60 mm
45	100	UN	Registro metal ½

**Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

46	200	UN	Registro esfera ½
47	5	UN	Registro esfera 150 mm
48	550	UN	Tubo água soldável 1/2
49	400	UN	Tubo água soldável 3/4
50	100	UN	Tubo água soldável 32 mm
51	200	UN	Tubo água soldável 40 mm
52	450	UN	Tubo água soldável 50 mm
53	300	UN	Tubos esgoto pvc 100 mm
54	250	UN	Tubos esgoto pvc 75 mm
55	250	UN	Tubos esgoto pvc 50 mm
56	200	UN	Tubos esgoto pvc 40 mm
57	320	UN	Joelho água soldável 1/2 liso
58	200	UN	Joelho água soldável 3/4 liso
59	30	UN	Joelho água soldável 32 mm
60	180	UN	Joelho água soldável 1/2 misto
61	180	UN	Joelho água soldável 3/4 misto
62	100	UN	Joelho água soldável 40 mm
63	100	UN	Joelho água soldável 50 mm
64	150	UN	Joelho esgoto 100 mm
65	150	UN	Joelho esgoto 75 mm
66	150	UN	Joelho esgoto 50 mm
67	150	UN	Joelho esgoto 40 mm
68	300	UN	Tubo irrigação 50 pn - 40, 6mts
69	45	UN	União ¾
70	35	UN	União 32 mm
71	35	UN	União 1 x ½ polegada
72	60	UN	Adaptador ½ pvc
73	65	UN	Adaptador ¾ pvc
74	45	UN	Adaptador 32 mm pvc
75	55	UN	Adaptador 1 x ½ pvc
76	50	UN	Adaptador 2 polegada pvc
77	60	UN	Redução esgoto 100 x 50
78	65	UN	Redução esgoto 100 x 75
79	70	UN	Redução esgoto 75 x 50
80	70	UN	Redução esgoto 50 x 40
81	50	UN	Tampão esgoto 100 mm
82	60	UN	Tampão esgoto 75 mm

**Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B72N+DDTHEMSFW88Q1EXTQ

Esta edição encontra-se no site: www.riodoantonio.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

83	55	UN	Tampão 1 x ½ polegada esgoto
84	55	UN	Tampão 1 x ¼ polegada esgoto
85	50	UN	Tampão água 32 mm
86	50	UN	Tampão água 50 mm
87	100	UN	Te esgoto 100 mm
89	100	UN	Te esgoto 75 mm
90	100	UN	Te esgoto 50 mm
91	100	UN	Te esgoto 40 mm
92	100	UN	Cola para cano pvc 75g
93	40	CX	Caixa d água 500 lts.
94	30	CX	Caixa d água de 310 lts
95	31	CX	Caixa d água de 1.000 Lts
96	10	CX	Caixa d água de 5.000 Lts
97	19	CX	Caixa d água de 2.000 Lts
98	15	CX	Caixa d água de 3.000 Lts
99	200	UN	Tubo pvc br 1
100	200	UN	Tubo pvc pn 40-75 mm
101	150	UN	Tubo pvc pn-8050
102	300	UN	Tubos pvc agropecuário 32 mm
103	100	UN	Tubos pvc br 1 1/2
104	100	UN	Tubos pvc br 1 1/4
105	100	UN	Tubos pvc br 2
106	200	UN	Tubos pvc pn-4050
107	200	UN	Tubo agropecuário 20 mm
108	200	UN	Tubo agropecuário 25 mm

LOTE III			
ORD	QUANT	UNIT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
1	2.000	MTS	Ripão madeira de lei 6 x 4
2	2.000	MTS	Ripas madeira de lei 4 x 1,5
3	800	MTS	Linha madeira de lei 6 x 12
4	800	MTS	Linha madeira de lei 7 x 20
5	800	MTS	Linha madeira de lei 6 x 20

**Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

LOTE IV			
ORD	QUANT	UNIT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
1	60.000	UN	Telhas de cerâmicas
2	60.000	UN	Blocos de cerâmicas

LOTE V			
ORD	QUANT	UNIT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
1	50	Mts	Brita para concreto nº 0
2	50	Mts	Brita para concreto nº 01
3	5.000	UN	Cimento CP II32. Embalagem contendo 50kg
4	30	UN	Manilha de concreto, com malha. Dimensões do material, medindo 1 x 1 mts
5	30	UN	Manilha de concreto. Dimensões do material, medindo 1 x 60 cm

**Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	014/2019

LOTE I						
Município de Rio do Antônio						
Nome Fantasia:						
Razão Social:						
CNPJ:			Inscrição Estadual:			
Endereço:						
Bairro:			Cidade:			
Estado:			CEP:			
Telefone:						
Item	Especificação do Material	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Valor Total do Lote R\$						

Validade da proposta: 60 dias

Observações:

- A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada conforme quantidade(s) e local de entrega expressos na solicitação da Contratante.
- A marca, a referência e demais características, deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta.

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura) **RAZÃO
SOCIAL** CNPJ

Nome do Representante Legal

Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

ANEXO IV

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO
CERTAME**

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	014/2019

Através do presente instrumento, o Outorgante nomeia e constitui como seu bastante procurador o Sr(a). (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado na (endereço), portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXXX, concedendo-lhe amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, especialmente para apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contrarrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXXXXXX de 2019.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

**Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	014/2019

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei nº 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() menor de 16 anos;

() menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

() menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXXXXXX de 2019.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	014/2019

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXXXXXX de 2019.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VII

**Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	014/2019

Declaramos, sob pena de Lei, que a Empresa (razão social) inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXX não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2019.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	014/2019

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta do Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/06
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta do Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/06.
- () para os efeitos do Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no Art. 86.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXXXXXX de 2019.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000

CNPJ.: 13.678.008/0001-53

Tel.: (77) 3470 2189